
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 822/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI 822/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
590/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. O caput do artigo 26 da Lei Municipal Nº 590/2012, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 O exercício do mandato de conselheiro tutelar deverá ser de dedicação exclusiva, obrigando-se a uma jornada de oito (8) horas diárias, percebendo remuneração mensal correspondente a R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:BD633FAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/12/2019. Edição 2348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>